



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

1 **Ata da SÉTIMA Sessão EXTRAORDINÁRIA do Conselho Superior *pro tempore***
2 **(CONSUP) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), no exercício do ano de dois mil e**
3 **catorze. Aos SEIS dias do mês de JUNHO do ano de 2014 (dois mil e catorze), às 14h20min, na**
4 **sala de reuniões localizada no Bloco A, da Universidade Federal do Cariri, reuniu-se o**
5 **CONSUP, em reunião convocada e presidida pelo Vice-Reitor no exercício da Reitoria Prof.**
6 **Ricardo Luiz Lange Ness. Fizeram-se presentes os (as) conselheiros (as): Ricardo Luiz Lange**
7 **Ness (Vice-Reitor), Márcia Cristina Macêdo Machado (Chefe de Gabinete em Exercício),**
8 **Aluísio Martins de Sousa Júnior (Procurador Geral da UFCA), Caroline Vieira Gonçalves**
9 **(Representante da Pró-Reitora de Ensino), Celme Torres Ferreira da Costa (Pró-Reitora de**
10 **Pesquisa e Inovação), Eduardo Vivian da Cunha (Pró-Reitor de Extensão), Francisco Dreno**
11 **Viana da Costa (Pró-Reitor de Administração), Roberto Rodrigues Ramos (Pró-Reitor de**
12 **Gestão de Pessoas), Fabiano da Silva Ferreira (Representante do Pró-Reitor de Planejamento e**
13 **Orçamento); Cláudia Araújo Marco (Diretora de Assistência Estudantil), Marcelo Oliveira**
14 **Santiago (Diretor de Expansão), Maria Cleide Rodrigues Bernardino (Representante da**
15 **Unidade Juazeiro do Norte), Marcos Antônio Pereira de Lima (Representante da Faculdade de**
16 **Medicina), Vicente Helano Feitosa Batista Sobrinho (Representante dos Coordenadores de**
17 **Cursos de Graduação), Irma Gracielle Carvalho de Oliveira (Representante dos Servidores**
18 **Docentes), Lucimara Alves Bandeira da Silva (Representante dos Servidores Técnico-**
19 **administrativos da Unidade Juazeiro do Norte), Flávio Batista da Silva (Representante dos**
20 **Servidores Técnico-administrativos do Crato), Marina Senra Rabelo (Representante dos**
21 **Discentes dos Cursos de Graduação Barbalha) e Maria Laís dos Santos Leite (Representante**
22 **dos Discentes dos Cursos de Pós-Graduação). Não se fizeram presentes os (as) conselheiros (as):**
23 **Suely Salgueiro Chacon (Reitora), Ivânio Lopes de Azevedo Júnior (Pró-Reitor de Cultura),**
24 **Plácido Francisco de Assis Andrade (Representante da Unidade Crato), Verônica Salgueiro**
25 **do Nascimento (Representante dos Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação), Alex**
26 **Lacerda Gomes Loiola (Representante dos Servidores Técnico-Administrativos de Barbalha),**
27 **Francisco Gabriel Soares da Silva (Representante dos discentes dos cursos de graduação do**
28 **Campus de Juazeiro do Norte, Agenor Leandro de Sousa Filho (Representante dos Discentes**
29 **dos Cursos de Graduação de Juazeiro do Norte), José Tiago Barroso Chagas (Representante**
30 **dos Discentes do Curso de Graduação do Crato). Demais presentes não conselheiros: Lia Maria**
31 **Silveira David (Coordenadora dos Órgãos de Deliberação Coletiva), Francisco de Assis**
32 **Nogueira (Secretário Administrativo da Coordenadoria dos Órgãos de Deliberação Coletiva) e**
33 **Adriana Barroso Botelho (Coordenadora da Coordenadoria de Acessibilidade). Havendo**
34 **quorum, o Vice-Reitor, Prof. Ricardo Luiz Lange Ness deu início à sessão. 1. **Aprovação das****
35 **atas da 5ª e 6ª Reuniões Extraordinárias do CONSUP, realizadas nos dias 23 de abril de**
36 **2014 e 20 de maio de 2014, respectivamente - Postas em deliberação, as atas das datas**
37 **supramencionadas foram aprovadas por unanimidade. 2. **Expediente. 2.1 - Inclusão de matéria****
38 **na ordem do dia:** a) A presidência pediu a inclusão do seguinte ponto de pauta: referendação
39 definitiva das bancas examinadoras dos concursos para professores efetivos, objetos do edital nº
40 12/2014, setores de estudos: Ensino de Biologia (Processo P8792/14-98); Ensino de Física
41 (Processo P8994/14-13); Ensino de Química (Processo P8797/14-10); Patrimônio Histórico e
42 Desenvolvimento (P02/2014-CONSUP); Estudo de Matemática (Processo P8800/14-14);
43 Elementos de História e Gestão do Patrimônio Socioambiental (Processo P01/2014-CONSUP);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

44 Fundamentos Pedagógicos e Gestão Educacional (Processo P8798/14-74). **2.2 - Exclusão de**
45 **matéria na ordem do dia:** não houve exclusões na ordem do dia. **2.3 - Justificativa de**
46 **ausência de conselheiros:** não houve justificativas. **3. Ordem do Dia. 3.1 - Decisão do Recurso**
47 **contra concurso público objeto do Edital nº 07/2014, Professor Magistério Superior, Setor**
48 **de Estudo: LIBRAS** (Processo n.º 8378/14-79): Dando continuidade à sessão, a presidência
49 passou a palavra para o conselheiro Roberto Rodrigues Ramos, relator do ponto de pauta. O
50 relator apresentou o recurso contra concurso público para professor de Magistério Superior,
51 objeto do edital 07/2014, setor de estudo: Libras, em que uma candidata acionou o ministério
52 público com as seguintes alegações: a) Não houve reserva de vagas para pessoas com
53 deficiência; b) A inexistência de identificação dos candidatos na ocasião das provas; c) Leitura
54 da prova escrita em Língua Brasileira de Sinais, com a presença de candidatos concorrentes e
55 aberta ao público em geral; d) Critério de sorteio de ordem de leitura da prova escrita; e)
56 Disposição de um profissional intérprete em LIBRAS; f) Recolhimento dos pertences dos
57 candidatos. Após análise fática, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP emitiu o
58 PARECER nº 02/2014 CLP/PROGEP/UFCA, o qual indeferiu todas as alegações do candidato e
59 consequentemente a não anulação do referido concurso. O prof. Roberto Rodrigues Ramos
60 destacou as seguintes justificativas para tal indeferimento: a) O concurso não destinou vaga para
61 deficientes, porque previu apenas duas vagas, número sobre o qual o percentual legal destinado a
62 portadores de deficiência não é aplicável. Das duas vagas, reservar uma delas para deficientes
63 implicaria majoração indevida dos percentuais legalmente estabelecidos, de no máximo 20%
64 para 50%; b) a inexistência de identificação dos candidatos na ocasião das provas: tratava-se de
65 uma formalidade verificada *a priori*, por ocasião do recebimento dos documentos para inscrição,
66 dentre eles o documento oficial com foto; c) A prova escrita subjetiva é uma espécie de prova
67 que pode ou não ser sucedida pela leitura pública. Destaca-se ainda, que a leitura da prova escrita
68 é um procedimento rotineiro adotado pela UFC/UFCA, e pelo que foi demonstrado, em nenhum
69 momento, os candidatos foram surpreendidos com tal procedimento. A leitura da prova escrita
70 não correspondeu a uma espécie de prova. Ela constituiu em um momento de apreciação prévia
71 do conteúdo expresso e contribuiu para verificação da fluência na Língua Brasileira de Sinais, já
72 que o concurso propunha selecionar professores fluentes em Libras. Em um concurso onde se
73 recruta professores habilitados em LIBRAS, tornava-se natural que entre os membros da Banca
74 Julgadora figurassem portadores de surdez, assim como, igualmente natural que se fosse exigido
75 leitura na sua língua nativa. A participação de candidatos concorrentes e a leitura pública da
76 prova escrita foi para demonstrar a imparcialidade do certame e oferecer condições aos
77 candidatos em inferir sobre a qualidade do conteúdo da prova escrita dos seus pares. Ressaltou-
78 se que as provas escritas foram corrigidas em sessão reservadas, a partir do conteúdo escrito
79 pelos candidatos e que por todo o processo avaliativo foi mantido o código numérico sem
80 referência a identificação pessoal dos candidatos; d) quanto à ordem de leitura, visada a princípio
81 por sorteio, foi determinado que esta se fizesse pela ordem alfabética. Neste particular, não
82 houve prejuízo a nenhum candidato, pois tratava-se de um elemento de natureza subjetiva e que
83 não tem força cogente de nulidade, uma vez que a requerente não se viu em prejuízo ao ser a
84 penúltima a fazer a leitura. Ao contrário do que se propôs demonstrar, a requerente teve a
85 oportunidade de assistir nove apresentações, que de uma forma ou de outra, serviram de
86 aprendizado. Portanto, nenhum prejuízo foi fatalmente demonstrado a partir dessa formalidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

87 adotada no concurso, razão pelo qual esse ponto não merece prosperar; e) Baseando-se no
88 Decreto 5.626/2005, a requerente alegou a não presença de um interprete de libras no referido
89 concurso. Entretanto, nesse particular, a banca julgadora entendeu não ser necessária a presença
90 de intérprete para o referido concurso, uma vez que, um concurso cuja habilidade exigida seja a
91 fluência e o domínio de LIBRAS. Ademais, destacou-se que entre os membros da Banca
92 Julgadora figurava uma professora ouvinte habilitada na Língua Brasileira de Sinais e, portanto,
93 apta a dirimir eventual dúvida na comunicação entre os não ouvintes, os candidatos e os
94 membros da banca; f) sobre a retenção dos pertences dos candidatos, a requerente alegou não
95 constar em edital tal procedimento. De fato não constava, entretanto, tal procedimento foi uma
96 mera formalidade, cujo fito foi preservar a igualdade de condições na participação ao certame.
97 Conforme esclarecimento da Banca Julgadora, a Resolução 01/2013 CEPE/UFC regente que
98 normatiza concurso para o cargo de Magistério Superior na UFC, sugere que cada candidato
99 tenha o mesmo tempo de 24 (vinte e quatro) horas para se preparar para a prova didática.
100 Considerando que todos tiveram o mesmo tratamento, a retenção dos materiais de consulta
101 impediu que os candidatos usufríssem um tempo a mais para estudo/preparação. Posto em
102 discussão: O Procurador Geral da UFCA, Dr. Aluísio Martins de Sousa Júnior, destacou que
103 analisou todo o PARECER supramencionado e também se manifestou favorável à decisão da
104 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, através da sua Coordenadoria de Legislação de Pessoal -CLP,
105 ou seja, ao indeferimento do recurso do candidato e a não anulação do concurso. Posto em
106 votação: Indeferimento do recurso da candidata foi aprovado por unanimidade, sendo o resultado
107 do referido certame homologado na ocasião. Documento gerado: Ato decisório nº 02/2014-
108 CONSUP. A presente ATA consta trechos do Parecer N.º 002/2014 CLP/PROGEP/UFCA. O
109 parecer, na íntegra, constante no processo n.º 8378/14-79, encontra-se acessível na Pró-Reitoria
110 de Gestão de Pessoas desta universidade. **3.2 - Proposta de banca de concurso público, objeto**
111 **do edital nº 21/2014, setor de estudo: Design, Métodos e Processos (P03/2014-CONSUP):** A
112 presidência passou novamente a palavra para o prof. Roberto Rodrigues Ramos, relator do ponto
113 de pauta. O relator divulgou, para aprovação do Conselho Superior - CONSUP, os seguintes
114 nomes para compor a banca examinadora, objeto do edital n.º 21/2014 da UFCA, setor de
115 estudo: Design, Métodos e Processos: Prof. Dr. Ney Brito Dantas (Presidente-UFPE), Prof.ª Dra.
116 Araguacy Paixão Almeida Filgueiras (Membro-UFC), Prof. Dr. Múcio Marcos Silva Nóbrega
117 (Membro-UFCA), Prof. Dr. Mário Henrique Gomes Pacheco (Suplente-UFCA), Prof.ª Dra.
118 Maria das Dores Bandeira Barros (Suplente-UFCA), Prof. Ma. Deborah Macêdo Santos
119 (Secretário-UFCA). Posto em discussão: sem considerações Posto em votação: Aprovado por
120 unanimidade. Documento Gerado: Despacho CODC 14/2014. **3.3 - Proposta de Resolução n.º**
121 **17/2014 - CONSUP – Dá nova redação ao §1º do art. 1º da Resolução N.º 11/2014-**
122 **CONSUP, que dispõe sobre a criação da unidade acadêmica denominada Instituto**
123 **Interdisciplinar de Sociedade Cultura e Arte da UFCA (Processo n.º P04/2014) – Dando**
124 **prosseguimento a sessão, a presidência informou aos conselheiros presentes que os membros que**
125 **compõem o Instituto Interdisciplinar de Sociedade Cultura e Arte, propôs a seguinte alteração à**
126 **redação do parágrafo 1º do art. 1º da Resolução n.º 11/2014-CONSUP: onde se lê “Passarão a**
127 **integrar o Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte os cursos de Administração**
128 **Pública, Design de Produto, Filosofia e Música desta universidade e outros cursos que venham a**
129 **ser criados por deliberação do Conselho Superior competente da UFCA”;** nova redação

n



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

130 “Passarão a integrar o Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte os cursos de
131 Administração Pública, Design de Produto, Filosofia, Jornalismo e Música desta universidade e
132 outros cursos que venham a ser criados por deliberação do Conselho Superior competente da
133 UFCA”. A presidência enfatizou que esta modificação é para incluir o curso de Jornalismo ao
134 referido Instituto. Posto em discussão: sem considerações. Posto em votação: aprovada por
135 unanimidade. Documento gerado: Resolução nº 17/2014-CONSUP. **3.4 Referendação das**
136 **bancas examinadoras dos concursos para professores efetivos, objetos do edital nº 12/2014,**
137 **setores de estudos: Ensino de Biologia** (Processo P8792/14-98); **Ensino de Física** (Processo
138 P8994/14-13); **Ensino de Química** (Processo P8797/14-10); **Patrimônio Histórico e**
139 **Desenvolvimento** (P02/2014-CONSUP); **Estudo de Matemática** (Processo P8800/14-14);
140 **Elementos de História e Gestão do Patrimônio Socioambiental** (Processo P01/2014-
141 CONSUP); **Fundamentos Pedagógicos e Gestão Educacional** (Processo P8798/14-74) – A
142 Presidência destacou que com exceção a banca julgadora do concurso público para Professor do
143 Magistério Superior objeto do Edital n.º 12/2014, setor de estudo: Fundamentos Pedagógicos e
144 Gestão Educacional, todas as outras bancas julgadoras objetos do edital supracitado serão as
145 mesmas mencionadas e aprovadas na 6ª Reunião Extraordinária do CONSUP *Pró-Tempore*.
146 Diante do exposto, a presidência expôs que a nova banca julgadora para o Setor de Estudo:
147 Fundamentos Pedagógicos e da Gestão Educacional (Processo P8798/14-74) será composta com
148 os seguintes nomes: Prof. Dr. Luiz Botelho Albuquerque (Presidente-UFC), Prof.ª Dra. Cícera
149 Nunes (Membro-URCA), o Prof. Dr. George Pimentel Fernandes (Membro-URCA), Prof.ª Dra.
150 Cieusa Maria Calou e Pereira (Suplente-IFCE de Juazeiro do Norte) e a Prof. Dr. Thiago Chagas
151 Oliveira (Suplente-URCA), Prof.ª Ma. Maria Goretti Herculano Silva (Secretária-UFCA). Esta
152 composição substituiu a seguinte composição: Prof. Dr. Luiz Botelho Albuquerque (Presidente-
153 UFC), Prof.ª Dra Zuleide Fernandes Queiroz (Membro-URCA), Prof. Dr. Thiago Chagas
154 Oliveira (Membro-URCA), Prof.ª Dra. Cícera Nunes (Suplente-UFCA), Prof. Dr. Marcelo
155 Oliveira Santiago (Suplente-IFCE), Prof.ª Me. Maria Goretti Herculano Silva (Secretária-
156 UFCA). Após reforçar os nomes que comporão as bancas examinadoras dos outros setores de
157 estudos supramencionados, aprovados na 6ª Reunião Extraordinária do CONSUP *Pró-Tempore*,
158 estas são postas em discussão: sem considerações. Posto em votação: todas as bancas julgadoras
159 são aprovadas por unanimidade, com isso, foram referendadas pelo CONSUP *Pró-Tempore*.
160 Documentos gerados: Despacho CODC N.º 15/2014. **4. Comunicações da Presidência:** a) o
161 Prof. Ricardo Luiz Lange Ness enfatizou que no dia 05 de junho de 2014 a Universidade Federal
162 do Cariri (UFCA) completou o seu primeiro ano de existência. Infelizmente, por falta de
163 recursos disponíveis para não foi possível realizar nenhum ato de destaque para essa tão
164 importante data. A presidência parabenizou toda equipe de servidores docentes e técnicos-
165 administrativos que fazem parte da UFCA, pelo excelente desempenho e comprometimento em
166 construir uma Universidade melhor a cada dia. **5. Comunicação dos Conselheiros:** a) a
167 conselheira Cláudia Araújo Marco (Diretora de Assistência Estudantil), destacou o empenho
168 todos os servidores docentes e técnicos-administrativos que compuseram a equipe de avaliação
169 do auxílio moradia concedidos aos discentes. Ela enfatizou que todos os participantes desta
170 equipe, mesmo não tendo obrigação de realizarem tais atividades, demonstraram-se bastante
171 empenhados em ajudar sempre que solicitados. Às 15 horas e 30 minutos, nada mais havendo a
172 tratar, a presidência agradeceu o comparecimento dos conselheiros. Para constar, eu, Lia Maria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI


173 Silveira David, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será
174 assinada por mim e pela Presidência.

175

176

177

178


Ricardo Luiz Lange Ness

179

180

181


Lia Maria Silveira David

